

Lei nº 146/57, de 19 de Outubro de 1957.

Transfere a atual Gabinete da
Biblioteca Pública Municipal ao
Ginásio Estadual de Tabapuã.

O Prefeito Municipal de Tabapuã, nos termos
do parágrafo 1º, do art. 32, da Lei Estadual nº 1,
de 18 de Setembro de 1947, põe em vigor à seguinte Lei de
cretada pela Câmara Municipal em sua Sessão de
dia 18 de Outubro de 1957, conforme Resolução nº 147/57.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal
de Tabapuã, autorizado a transferir o Gabinete da
Biblioteca Pública Municipal, criado pelo Decreto-Lei
nº 3141, de 30/9/1941, ao Ginásio Estadual de Tabapuã.

Art. 2º - Da transferência efetuada será
levada com livre desconto da Prefeitura Municipal,
termo de qual conste o número de todos existentes na
Biblioteca Pública Municipal, arquivos e documentos
extensivos.

Art. 3º - A transferência será feita pelo
Prefeito Municipal ao Diretor do Ginásio Estadual
de Tabapuã.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Prefeito Municipal de Tabapuã, 19 de
Outubro de 1957.

Fábio L.

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, esta Secretaria.

Luzia Embába da Costa
Secretaria